



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1669
X

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 14/2020.

2º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato 14/2020, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA (LIDER DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALAR), conforme adiante:

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721. 696.485-34 e do outro lado, a empresa **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA (LIDER DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob nº 32.861.890/0001-12, com sede à Av, Auxiliar 1, nº 188, Conjunto Fernando Collor, bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 20.842.107-63 SSP/ BA, CPF nº 347.173.314-00, doravante denominada CONTRATADA, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 14/2020 - FMS. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de medicamentos que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DA SUPRESSÃO

3.1- O valor global a ser suprimido será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente ao Contrato nº 14/2020, sendo os percentuais (por item) detalhados no anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12140000
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12110000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

5.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1670
2


Boquim/SE, 17 de novembro de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANA CRUZ DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
CONTRATANTE


PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTA ANA
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTA ANA (LIDER DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALAR)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  CPF: 005.879.775.00
- 2-  CPF: 587.003.775-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1671
4

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR SUPRIMIDO (R\$)	PERCENTUAL
85	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 mg	6.240,00	2.000,00	32,02%
88	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II	5.000,00	1.000,00	20%
112	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	3.432,00	1.000,00	29,14%

VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).